



Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde - PPGNS



CHAMADA PÚBLICA No. 47/2022

**INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AO CURSO DE
MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E
SAÚDE (PPGNS)**

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a presente Chamada Pública, para conhecimento dos interessados na abertura das inscrições para seleção e admissão ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde na área de concentração Nutrição e Saúde, segundo o calendário previsto no cronograma apresentado no Anexo 1 e demais condições especificadas na presente chamada pública.

1. PREÂMBULO:

1.1 A Coordenação do Programa de Pós Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS) e a Comissão de Seleção especificamente indicada para tal, no uso de suas atribuições, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas discentes em nível de Mestrado Acadêmico, em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste Curso e da Resolução nº 933/2013 do Conselho Universitário (CONSU) da UECE.

1.2 Esta chamada pública foi aprovada pelo Corpo Docente do PPGNS, em reunião realizada em 30/05/2022 e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ProPGPq) da UECE.

1.3 Informações sobre o PPGNS podem ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://www.uece.br/ppgns>) ou através do e-mail(mestradonutricao@uece.br).

14

2. PÚBLICO-ALVO E OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PPGNS atende profissionais de nível superior na área da Saúde, Ciências Biomédicas e afins, tendo por objetivos:

- Formar mestres em Nutrição e Saúde;
- Capacitar pesquisadores na área de Nutrição e Saúde;
- Qualificar profissionais para a docência em graduação e pós-graduação na área de saúde;
- Promover o desenvolvimento de pesquisas de interesse científico, tecnológico e industrial sobre aspectos relevantes em nutrição e alimentos, com ênfase na inovação tecnológica, nos aspectos bioquímicos, metabólicos, fisiológicos e de saúde coletiva;
- Qualificar recursos humanos para o planejamento, acompanhamento e avaliação de políticas e programas de segurança alimentar e nutricional;
- Intensificar o intercâmbio no âmbito nacional e internacional nas áreas de alimentação, nutrição e saúde.

3. ESTRUTURA CURRICULAR DO PPGNS

O PPGNS para o nível de mestrado exige o cumprimento de 25 (vinte e cinco) créditos, compostos por 19 créditos de disciplinas e 06 créditos referentes à dissertação.

O PPGNS contempla as linhas de pesquisa: 1. Diagnóstico e Intervenção em Nutrição e Saúde; 2. Estudos populacionais, Epidemiologia e Políticas Públicas; e 3. Bases experimentais em Alimentos e Nutrição.

O curso funciona em tempo integral, horário diurno, sendo as disciplinas ministradas de 2ª a 6ª feira, pela manhã e/ou à tarde, sendo exigido, por ocasião da matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as), documento(s) comprobatório(s) de disponibilidade efetiva do horário diurno para cumprir o curso.

As disciplinas terão seu início em março de 2023 e o prazo máximo para defesa da dissertação será fevereiro de 2025.

4. VAGAS

P #

Serão 15 (quinze) vagas ofertadas conforme a disponibilidade de vagas/professor orientador estabelecido pelo PPGNS, sendo que uma (01) dessas vagas será para a concorrência exclusiva entre pessoas com deficiência - PCD. As vagas serão distribuídas conforme as linhas de pesquisa: Linha 1 - 6 (seis) vagas; Linha 2 - 4 (quatro) vagas; Linha 3 - 4 (quatro) vagas. A vaga PCD será em qualquer linha de pesquisa.

Caso não haja inscritos para a vaga de pessoas com deficiência a mesma será disponibilizada para os demais candidatos.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção do PPGNS/2022, foi designada através da Portaria CCS N° 32/2022 em 11 de maio de 2022, é composta por:

Presidente: Profa. Dra. Carla Soraya Costa Maia

Membro 1: Prof. Dr. Francisco Ernani Alves Magalhães

Membro 2: Profa. Dra. Cláudia Machado Coelho Souza de Vasconcelos

Suplente: Profa. Dra. Claisa Andrea Freitas Rabelo

6. INSCRIÇÕES

6.1 Condições de inscrição

As inscrições serão realizadas somente por meio virtual através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns), durante o período descrito no item 6.2. A documentação exigida no item 6.3 deverá ser anexada no mesmo formulário, em arquivos em pdf. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos graduados (bacharelado, tecnológico ou licenciatura plena) em curso reconhecido pelo MEC/CAPES ou no último período letivo de conclusão do curso de graduação, desde que cumpram os requisitos formais para obtenção do título de graduado até a data da matrícula para o primeiro período letivo no PPGNS.

O calendário, previsto no Anexo 1 (datas), do processo seletivo deverá ser confirmado pela secretaria quando o (a) candidato (a) realizar a inscrição.

P #

6.2 Período de inscrição:

De 9h do dia 01 de agosto de 2022 às 23h59min do dia 28 de agosto de 2022.

6.3 Documentos necessários:

- Formulário eletrônico de inscrição (ver item 6.1);
- Documento de identidade digitalizado (RG ou documento oficial equivalente);
- CPF digitalizado;
- Diploma de graduação digitalizado, em área biomédica ou afins; ou declaração digitalizada de conclusão de curso emitida nos últimos 6 meses; ou comprovante oficial do último semestre em curso na graduação;

Obs 1: o candidato (a) que estiver em seu último semestre em curso na graduação deverá ter previsão de conclusão até a data da primeira matrícula no PPGNS.

Obs 2: Inscrições de candidatos (as) com diploma de graduação expedido por instituições estrangeiras apenas serão aceitas se o referido documento for revalidado pelas instituições competentes no Brasil;

Obs 3: Serão aceitos os candidatos estrangeiros que apresentarem o reconhecimento e/ou revalidação do diploma do curso de graduação plena. Poderá ser dispensada a revalidação do diploma em decorrência de acordos internacionais vigentes no Brasil;

- Histórico escolar da graduação digitalizado;
- Currículo Lattes (plataforma Lattes do CNPq - disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>) em formato pdf;
- Ficha de avaliação do currículo (Anexo 2) – devidamente preenchida e assinada (modelo disponível em www.uece.br/ppgns) e em formato pdf;

Obs 4: Os comprovantes digitalizados, em formato pdf, de todas as informações presentes no currículo Lattes, seguindo a ordem da ficha de avaliação do mesmo (Anexo 2) deverão ser entregues somente pelos candidatos (as) aprovados na Etapa 1, em período descrito no item 7.2.3;

Obs 5: Anteprojeto de pesquisa para fins de seleção - documento em pdf sem identificação do nome do candidato. O anteprojeto de pesquisa, com no máximo até 4 (quatro) laudas (incluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais), deve usar fonte Times New Roman e tamanho 12, espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, com exceção das citações diretas com mais de três linhas, notas de rodapé, referências, legendas das ilustrações e tabelas, que devem ter espaçamento simples. Não usar espaçamento especial entre parágrafos. Margens com 2 (dois) cm superior e inferior e 2 (dois) cm direita e esquerda. A citação direta com

mais de três linhas deve ser destacada com recuo de 4 cm da margem esquerda. Gráficos, figuras, tabelas, imagens etc. devem constar no corpo do texto.

Obs 6: No cabeçalho do anteprojeto de pesquisa deve constar, impreterivelmente: a linha de pesquisa do programa, de acordo com o site do PPGNS, e o título do anteprojeto;

-No corpo do texto do anteprojeto de pesquisa devem constar as seguintes seções: a. Introdução: delimitação do problema de pesquisa, justificativa e relevância da pesquisa para a área de estudo; b. Objetivos: Geral e específicos; c. Metodologia; d. Resultados esperados; e. Referências.

Obs 7: Ao se inscrever, a pessoa candidata não deverá identificar-se, na capa do Anteprojeto de Pesquisa, de modo a manter o anonimato durante a avaliação, impondo-se a eliminação da pessoa que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

Obs 8: O Anteprojeto será utilizado como ferramenta de avaliação não sendo, necessariamente, o projeto executado após matrícula do candidato no PPGNS. Este processo será discutido junto ao Orientador no decorrer do curso.

Obs 9: Em caso de plágio (plágio e auto plágio) do anteprojeto de pesquisa identificado pela Comissão de Seleção, o candidato (a) será automaticamente excluído do processo de seleção.

- Para os candidatos com deficiência (auditiva, visual ou com mobilidade reduzida) - laudo médico comprobatório digitalizado;

- Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser digitalizado e anexado no formulário eletrônico. O pagamento deverá ser realizado mediante emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE): acessar a página da UECE (www.uece.br) na seção “Serviços e Informativos”, selecionar a opção “emissão de DAE”, inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder o pagamento. Não serão aceitos pagamentos agendados em aplicativo ou caixa eletrônico com data posterior ao período de inscrição.

Obs 9: Toda a documentação necessária deverá ser anexada ao formulário eletrônico de inscrição, em dois arquivos, em formato pdf, seguindo a ordem descrita no item 6.3, dentro do prazo previsto para a inscrição (verificar Anexo 1).

Obs 10: Como comprovação do término do curso (Aperfeiçoamento na Área de Nutrição; Especialização na Área da Saúde; Residência em Nutrição ou Multiprofissional em Saúde) poderão ser aceitos somente: o certificado de conclusão do curso; a ATA de defesa do TCC, datada e assinada por todos os membros da banca; a declaração datada e assinada pelo responsável pelo curso informando que o aluno concluiu todas as disciplinas e defendeu o TCC; Como comprovação da Experiência Profissional na Área de Saúde, Alimentos e

P ^{rtt}

Nutrição, serão aceitos somente: declaração ou contrato do local de trabalho, contra-cheque ou recibo anual para IRPF.

O (A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6.4 Homologação das Inscrições

Serão deferidas somente as inscrições de candidatos (as) que apresentarem a documentação completa e que atendam aos requisitos previstos nesta chamada pública.

O resultado das inscrições recebidas e deferidas será divulgado em 02/09/2022 pelo site do PPGNS (www.uece.br/ppgns). Os candidatos são responsáveis por conferirem o deferimento de suas inscrições.

O prazo para apresentar recurso quanto ao indeferimento das inscrições será: 05/09/2022, exclusivamente, por meio de formulário disponibilizado no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns).

A divulgação do resultado do requerimento de reconsideração acontecerá em 06/09/2022 no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns).

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas do Processo Seletivo serão avaliadas segundo os critérios descritos a seguir:

7.1 ANÁLISE DE ANTEPROJETO (Eliminatória)

7.1.1. Os anteprojetos de pesquisa serão avaliados quanto à ADEQUAÇÃO:

Será averiguada a adequação do Anteprojeto de Pesquisa à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do PPGNS - UECE, bem como se o documento está de acordo com as adequações exigidas no item 6.3 desta chamada pública. A lista completa das/dos docentes e de suas respectivas linhas de pesquisa encontra-se disponível no site do PPGNS-UECE no link:<http://www.uece.br/ppgns>. Nessa parte, o Anteprojeto de Pesquisa receberá os conceitos ADEQUADO ou NÃO ADEQUADO. O Anteprojeto de Pesquisa avaliado como NÃO ADEQUADO será eliminado do Processo Seletivo.

7.1.2 ANÁLISE DA ESCRITA DO ANTEPROJETO (Eliminatória)

Os Anteprojetos de Pesquisa receberão notas variando entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. A pessoa candidata cujo Anteprojeto de

P 144

Pesquisa receber nota inferior a 7,0 estará automaticamente eliminada do Processo Seletivo. Nessa fase, a pontuação será realizada segundo os critérios a seguir:

Item	Pontuação
Adequação e coerência interna do Anteprojeto à Linha de Pesquisa	1,0
Clareza na delimitação do tema, na formulação do objeto e da relevância da pesquisa para a área de estudo	3,0
Coerência na relação entre as questões norteadoras, os objetivos traçados, a metodologia e resultados esperados	4,0
Aspectos linguístico-formais de organização textual e normalização	2,0
Total de pontos	10,00

7.1.3. Serão aprovados para a fase seguinte (Arguição Oral sobre o Anteprojeto de Pesquisa) até duas vezes o número de vagas destinadas para cada linha de pesquisa, de acordo com o item 4.

7.1.4 O período de realização da análise de anteprojeto será conforme descrito a seguir:

Análise dos Anteprojetos: 08/09/22 a 01/10/22

Resultado da análise dos Anteprojetos: 03/10/22

Prazo para recurso: 04/10/22

Divulgação da análise do recurso: 06/10/22

7.2 ARGUIÇÃO ORAL SOBRE O ANTEPROJETO DE PESQUISA (Eliminatória)

Serão atribuídas notas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. A pessoa candidata cuja Arguição Oral sobre o Anteprojeto de Pesquisa receber nota inferior a 7,0 estará automaticamente eliminada do Processo Seletivo.

7.2.1. A arguição será na modalidade presencial. Caso haja agravamento de condições epidemiológicas poderá ser realizada via Meet. Neste caso, a pessoa candidata terá a responsabilidade de testar a conexão com o PPGNS-UECE para a Arguição Oral sobre o Anteprojeto de Pesquisa via GoogleMeet, quando solicitado por e-mail com no mínimo um dia útil de antecedência, garantindo banda de internet com velocidade compatível para

emissão de som e imagem em tempo real. O PPGNS-UECE não se responsabilizará por problemas na conexão por parte da pessoa candidata.

7.2.2 A pessoa candidata terá 5 (cinco) minutos para apresentação do Anteprojeto seguido por 15 minutos para arguição pela comissão de seleção. A pontuação será realizada segundo os critérios a seguir:

Item	Pontuação
Apresentação (material, uso do tempo, título, introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados)	2,0
Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias	3,0
Domínio do conteúdo e fundamentação teórica	2,0
Aspectos metodológicos do projeto de pesquisa	2,0
Articulação da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) com o projeto de pesquisa	1,0
Total de pontos	10,00

7.2.3. O período de realização da arguição oral sobre o Anteprojeto de Pesquisa será conforme descrito a seguir:

Arguição oral sobre o Anteprojeto de Pesquisa: 17 a 21/10/22

Resultado da Arguição oral: 24/10/22

Prazo para recurso: 25/10/22

Divulgação de análise do recurso: 26/10/22

Obs 1: Os candidatos aprovados nas etapas descritas nos itens 7.1 e 7.2 devem enviar o arquivo com os comprovantes do currículo Lattes na sequência da ficha de avaliação do currículo, em arquivo único pdf até o dia 01/11/22 para o e-mail do PPGNS (mestradonutricao@uece.br). O candidato que não enviar os documentos no prazo estipulado estará automaticamente eliminado do processo.

Divulgação da confirmação de recebimento dos comprovantes do currículo Lattes: 04/11/22

7.3. PROVA DE INGLÊS (Classificatória)

Nesta etapa da realização da prova de inglês será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).



7.3.1 Realização da prova presencial dia 07/11/22 (segunda-feira), 14h, com duração de 02 (duas) horas.

A prova de inglês consistirá em um texto científico na área de concentração do PPGNS em inglês e questões discursivas e/ou de múltipla escolha. O candidato deverá demonstrar compreensão (interpretação e tradução) do texto. Durante a realização do exame será permitida a utilização de dicionário impresso. Não serão admitidos uso de equipamentos eletrônicos, tradutores, computadores e similares.

Resultado da Prova de Inglês: 21/11/22 (junto ao resultado preliminar)

Prazo para recurso: 22/11/22

Divulgação de análise do recurso: 23/11/22

7.4 AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Classificatória)

Nesta etapa da realização da avaliação do currículo Lattes será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.4.1. Realização da Análise dos currículos das pessoas candidatas - 08 a 18/11/22

O currículo Lattes de cada pessoa candidata será avaliado utilizando a pontuação apresentada na Ficha de avaliação do currículo (Anexo 2) (disponível em <http://www.uece.br/ppgns>). Para cada item descrito na ficha, o candidato (a) deverá anexar o documento de comprovação que permitirá a pontuação após avaliação pela comissão de seleção. Os documentos deverão ser digitalizados em arquivo único, formato pdf, seguindo a ordem da ficha de avaliação.

Resultado da análise do Currículo Lattes: 21/11/22 (junto ao resultado preliminar)

Prazo para recurso: 22/11/22

Divulgação de análise do recurso: 23/11/22

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) aprovados e classificados segundo ordem decrescente da média final das etapas dentro do número de vagas ofertadas, conforme fórmula descrita abaixo:

P #

(Média das notas de Análise de Anteprojeto e Arguição x 3) + (Nota da Prova de Inglês x 1) + (Nota do Currículo x 2)

6

Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.1 Critério de desempate

Para desempate será utilizada a nota do candidato na Análise de Anteprojeto, seguida pela nota da Arguição Oral e permanecendo empate será considerada maior idade.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

9.1 Cronograma da divulgação do resultado

A divulgação do resultado da seleção será feita no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns) e seguirá o cronograma descrito a seguir

Divulgação do resultado final: 21/11/22

Prazo para recurso: 22/11/22

Divulgação da análise do recurso: 23/11/22

Divulgação do resultado final após análise do recurso: 24/11/22

9.2 Requerimentos de reconsideração e de recursos

Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 01 (um) dia útil a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso ao PPGNS”, que estará disponível no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns) e encaminhados por e-mail para mestrandonutricao@uece.br.

147
P

Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Curso e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq) da UECE na hipótese de vício de forma, até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais.

Os recursos dirigidos à ProPGPq da UECE devem ser protocolizados pelo(a) candidato(a) ou representante legal no protocolo geral da UECE, Campus do Itaperi, Fortaleza, CE.

10. ADMISSÃO E MATRÍCULA

A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro/matricula junto à Secretaria do PPGNS. No ato do registro/matricula os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos: cópia autenticada de diploma de graduação ou declaração de colação de grau (com validade); histórico escolar do curso de graduação; cópia da carteira de Identidade e CPF; título de eleitor com último comprovante de votação; certificado de reservista (candidatos do sexo masculino); para os estrangeiros, a carteira de identidade de estrangeiro.

Não será aceito o registro de candidatos já matriculados em outro curso de pós-graduação *stricto sensu*.

Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o PPGNS em fase de conclusão de seu Curso de Graduação, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou declaração de colação de grau do respectivo curso no ato da matrícula na Secretaria do PPGNS.

Para cada aluno será designado um orientador de acordo com os critérios internos do PPGNS.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- i. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- ii. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada Pública.
- iii. Não obtiver a nota mínima estabelecida na primeira fase.

P 14

iv. Não confirmar a sua participação no Curso, na data especificada nesta Chamada Pública, no caso de ser selecionado(a).

A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá no arquivo virtual da Secretaria do PPGNS por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

Será necessário apresentar passaporte vacinal para ingresso no Campus do Itaperi nas etapas presenciais, de acordo com Decretos Estaduais nº. 34.418, de 27 de novembro de 2021, e nº. 34.475 de 16 de dezembro de 2021, do Governo do Estado do Ceará, que estabelecem a obrigatoriedade do passaporte de vacinação para acessar equipamentos públicos do Ceará. ✓

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGNS e pela PROPGPq da UECE de acordo com o regulamento do Curso e a Resolução do CONSU Nº 933/2013, conforme as suas competências.


Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública e no regulamento do Curso de Pós-Graduação ao qual se inscreve, neste caso o PPGNS da UECE.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por e-mail direcionado à coordenação do PPGNS (mestrandonutricao@uece.br).

Fortaleza, ____ de _____ de 2022

2022/11/17
Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares

REITOR DA UECE


Dra. Roberta Nunes
Procuradora Jurídica da Funece
OAB/Ce nº 42.288 - A
OAB/Sp nº 179.810

ANEXO 1 – CRONOGRAMA



Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Mestrado Acadêmico em Nutrição e Saúde - PPGNS



ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	01-28/08/22
Divulgação da análise das inscrições	02/09/22
Período para interposição de recurso quanto ao indeferimento da inscrição	05/09/22
Divulgação da análise dos recursos	06/09/22
Fase de análise de Anteprojeto	08/09/22 a 01/10/22
Resultado - Fase de análise de Anteprojeto	03/10/22
Prazo para recurso – Fase de análise de Anteprojeto	04/10/22
Divulgação da análise do recurso – Fase de análise de Anteprojeto	06/10/22
Fase de Arguição Oral do Anteprojeto	17-21/10/22
Divulgação do resultado – Fase de Arguição do Anteprojeto	24/10/22
Prazo para recurso – Fase de Arguição do Anteprojeto	25/10/2022
Divulgação da análise do recurso – Fase de Arguição Oral do Anteprojeto	26/10/22
Envio do arquivo com os comprovantes do currículo Lattes na sequência da ficha de avaliação do currículo (item 7.2.3)	01/11/2022
Confirmação do recebimento dos documentos comprovantes do currículo Lattes	04/11/2022
Realização da prova de inglês	07/11/22
Análise de Currículos	08 a 18/11/22
Divulgação do resultado preliminar	21/11/22
Prazo para recurso	22/11/22
Divulgação da análise do recurso	23/11/22
Divulgação do resultado final	24/11/22

P 1/1

ANEXO 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES



Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE

Centro de Ciências da Saúde - CCS



Mestrado Acadêmico em Nutrição e Saúde - PPGNS

Nome do candidato: _____ Data: ___/___/___

Pontuação solicitada pelo candidato: _____ Assinatura do candidato _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Observação: A coluna “pontuação prevista” deve ser preenchida pelo candidato.

Itens Avaliados	Pontuação máxima	Pontuação prevista	Pontuação atribuída pelo examinador
I - Formação Acadêmica – máximo: 4,0 pontos			
Curso de Aperfeiçoamento na área de Nutrição ou Saúde concluído (0,1 por curso) – (a partir de 40 horas) – até 2 cursos*	0,2		
Curso de Especialização na área da Saúde concluído (0,25 ponto por curso) – até 2 cursos*	0,5		
Curso de Residência em Nutrição ou Multiprofissional em Saúde concluído (0,9 ponto por curso) – apenas 1 curso*	0,9		
Monitoria/Iniciação à Docência (0,2 ponto por semestre) – até 4 semestres	0,8		
Bolsista de Pesquisa (Iniciação Científica certificada pela IES ou voluntária com comprovação ou apoio técnico) (0,25 ponto por semestre) – até 4 semestres	1,0		
Bolsista de extensão certificado (0,20 por ano) - até 2 anos	0,4		
Participação em Pesquisa** (0,1 por pesquisa) - até 2 pesquisas	0,2		
II - Produção Científica e Técnica – máximo: 3 pontos (últimos cinco anos)			
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos indexados no Qualis CAPES (0,5 ponto por artigo) – até 2 artigos.	1,0		
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos não indexados no Qualis CAPES (0,25 ponto por artigo) – até 2 artigos.	0,5		
Capítulo de livro vinculado a área de Nutrição ou Saúde (0,1 ponto por capítulo) – até 3 capítulos	0,3		
Trabalhos de natureza técnica (manuais, cartilhas, álbuns, software, vídeos) vinculados à Área de Nutrição ou Saúde (0,1 por material) – até 2 materiais.	0,2		
Trabalhos de natureza científica apresentados modo oral em Congressos (0,1 ponto para cada trabalho) – até 2 trabalhos	0,2		
Resumos publicados em anais de eventos científicos- (0,05	0,2		

P

ponto para cada trabalho) – até 4 resumos			
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos - (0,1 ponto para cada trabalho) até 3 trabalhos	0,3		
Prêmio Nacional (0,1 por prêmio) – até 1 prêmio	0,1		
Prêmio Internacional (0,2 por prêmio) – até 1 prêmio	0,2		
III Atividades Profissionais – máximo: 3 pontos			
Experiência profissional na área de saúde, alimentos e/ou nutrição (0,3 ponto por ano) – até 3 anos***	0,9		
Preceptoria/tutoria em Residência Médica e/ou Multiprofissional em saúde (0,15 pontos por semestre) – até 4 semestres	0,6		
Preceptorias/tutorias/supervisão em processos formativos na graduação em saúde (0,1 ponto por semestre) — até 5 semestres.	0,5		
Magistério superior ou experiência docente na área da saúde, alimentos e/ou nutrição (0,1 por semestre) - até 10 semestres	1,0		
TOTAL DE PONTOS	10		

*Como comprovação do término do curso (Aperfeiçoamento na Área de Nutrição; Especialização na Área da Saúde; Residência em Nutrição ou Multiprofissional em Saúde) serão aceitos somente: o certificado de conclusão do curso; a ATA de defesa do TCC, datada e assinada por todos os membros da banca; a declaração datada e assinada pelo responsável pelo curso informando que o aluno concluiu todas as disciplinas e defendeu o TCC;

**Declaração com assinatura do pesquisador responsável pela Pesquisa ou Parecer do comitê de ética no qual conste o nome do candidato como pesquisador participante por no mínimo seis meses.

***Como comprovação da Experiência Profissional na Área de Saúde, Alimentos e Nutrição, serão aceitos somente: declaração ou contrato do local de trabalho, contra-cheque ou recibo anual para IRPF.

Pontuação considerada pela Banca Examinadora: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinaturas dos membros da Banca examinadora após conferência da pontuação:

 Examinador 1

 Examinador 2

 Examinador 3

P 14